



**EDITAL HURCG Nº 013/2014**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA  
MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO  
PARA O ANO DE 2015**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.
- 1.2. O edital foi aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU em reunião realizada em 30 de setembro de 2014 e pelo Diretor Geral do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG.
- 1.3. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do HURCG caracteriza-se por formação de pós-graduação - especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com duração de 2 (dois) anos, carga horária total de 5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) horas e carga horária semanal de 60 (sessenta) horas.
- 1.4. Conforme a Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo, o residente deverá ter dedicação exclusiva ao Programa de Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma.
- 1.5. Cenários de práticas – rede de atenção à saúde loco-regional, atenção básica, epidemiologia e CCIH, ambulatório, unidade de terapia intensiva, unidades clínica e cirúrgica.
- 1.6. Após a conclusão do programa, o residente receberá certificado expedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
- 1.7. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria da COREMU - HURCG – Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná, Fone: (42) 3219-8865, e-mail: [hu.dac@uepg.br](mailto:hu.dac@uepg.br).



## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Número de vagas para candidatos residentes no País:

2.1.1 Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso apresenta 14 (quatorze) vagas, sendo: 6 (seis) vagas para Enfermagem, 2 (duas) vagas para Farmácia, 2 (duas) vagas para Fisioterapia, 2 (duas) vagas para Odontologia e 2 (duas) vagas para Serviço Social.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), no período de 13 de outubro de 2014 a 23 de outubro de 2014.
- 3.2. O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia 24 de outubro de 2014, pagável em toda a rede bancária autorizada.
- 3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 3.4. A isenção do valor da taxa de inscrição somente será concedida se o candidato se enquadrar nos critérios de isenção descritos no **Anexo-1**, deste edital.
- 3.5. Decorridos 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição, em papel A4, acessando o site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).
- 3.6. Após a impressão da ficha de inscrição, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:
  - 3.6.1 colar, no local indicado, uma foto 3x4, recente, de modo a permitir a sua identificação pelos fiscais de sala;
  - 3.6.2 colar, no local indicado, a fotocópia de um documento oficial de identificação (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou passaporte válido).
- 3.7. A ficha de inscrição, devidamente montada e assinada pelo candidato no local indicado, deverá ser apresentada para o acesso no local da realização da prova objetiva.
- 3.8. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:
  - 3.8.1 o conhecimento e a concordância com todas as normas estabelecidas para o processo seletivo regido pelo presente edital, e em outros editais publicados alusivos ao presente;



- 3.8.2 a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição;
- 3.8.3 como termo de compromisso em aceitar, caso seja aprovado, a indicação de local e horário de trabalho estipulados pela COREMU.
- 3.9. A CPS/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação, falhas de correio e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou documentos.
- 3.10. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com a graduação concluída correspondente a área profissional escolhida e também candidatos que concluirão a graduação até o período de matrícula previsto no presente edital, observando-se as exigências descritas no item **9. DA MATRÍCULA**.

#### **4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Ponta Grossa, Paraná, no dia 30 de novembro de 2014.
- 4.2. O edital com a indicação do local de realização da prova objetiva estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), às 17h00min do dia 24 de novembro de 2014.
- 4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da sua prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de:
- 4.4.1. caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa;
  - 4.4.2. documento oficial de identificação original – não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas;
  - 4.4.3. ficha de inscrição com a foto e a cópia do documento oficial de identificação, coladas.
- 4.5. Somente será permitida a entrada do candidato no local de realização das provas se ele estiver portando os documentos conforme descrito nos itens **4.4.2** e **4.4.3**.
- 4.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.



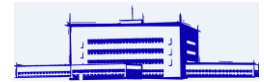
- 4.7. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.8. Os portões/portas de acesso aos locais de realização das provas objetivas serão abertos às 13h00min e fechados às 13h30min, estando impedido de ingressar, o candidato que não estiver portando os documentos descritos nos itens 4.4.2 e 4.4.3 ou chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 4.9. As provas objetivas serão iniciadas às 14h00min e terão duração de 03 (três) horas.
- 4.10. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.
- 4.11. Não serão aplicadas provas objetivas em local, data ou horário diferente dos estabelecidos neste edital e no edital mencionado no item **4.2** do presente edital.
- 4.12. Ao final do tempo destinado à realização da prova objetiva, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.
- 4.13. Ao candidato será permitido levar o caderno de prova, desde que o mesmo ocorra nos últimos 30 (trinta) minutos de realização da prova objetiva.
- 4.14. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala, para uso das instalações sanitárias.
- 4.15. A ficha de inscrição do candidato, que será utilizada no momento da sua identificação pública, será retida pelos fiscais de sala, para utilização posterior pela COREMU.
- 4.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento de candidatos da sala de provas.
- 4.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá protocolizar pedido, dirigido à Prof<sup>a</sup>. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, conforme endereço descrito no item **10.2** deste edital, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.
- 4.18. O acompanhante e a criança, ficarão em sala reservada, não sendo permitido à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.



- 4.19. O candidato portador de necessidades educativas especiais pode pleitear atendimento especializado para a realização da prova objetiva do processo seletivo e para tanto deve protocolizar solicitação devidamente instruída, dirigida à Prof<sup>ª</sup>. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, conforme endereço descrito no item **10.2** deste edital, até o último dia de inscrições, que posteriormente será analisada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos Portadores de Necessidades Educativas Especiais - CAD da UEPG.
- 4.20. Os portadores de necessidades educativas especiais devem entrar em contato com a secretaria da COREMU, contato conforme item **1.7**, após 5 (cinco) dias úteis do encerramento das inscrições do processo seletivo em questão, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não; em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo de seleção será composto por duas etapas: **Prova Objetiva e Prova de Títulos.**
- 5.2. **Prova Objetiva** – será constituída de questões específicas relativas à área profissional e questões referentes a políticas públicas em saúde e modelos assistenciais em saúde, comum a todas as profissões.
- 5.2.1. A prova terá 40 (quarenta) questões, de igual peso, sendo 20 (vinte) questões da área específica da área profissional e 20 (vinte) questões comuns para todas as profissões.
- 5.2.2. As questões serão no sistema somatório, onde em cada questão constará 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.
- 5.2.3. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.
- 5.2.4. O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 5.2.5. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.



- 5.2.6. As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.
- 5.2.7. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.
- 5.2.8. Cada questão da prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos e o valor máximo a ser obtido pelo candidato é de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pontos.
- 5.2.9. O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	60
2	30
3	20
4	15

- 5.2.10. Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.
- 5.2.11. Se houver alteração na pontuação de alguma questão, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.
- 5.2.12. O conteúdo programático consta no **Anexo-2** do presente edital.
- 5.2.13. Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.
- 5.2.14. A prova objetiva deverá ser realizada pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que o impossibilite de preencher o cartão de registro de respostas.
- 5.2.15. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:
- 5.2.15.1. comunicação entre os candidatos;
  - 5.2.15.2. utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;
  - 5.2.15.3. utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;



- 
- 5.2.15.4. utilização de régua de cálculo;
  - 5.2.15.5. utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do processo seletivo;
  - 5.2.15.6. utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação;
  - 5.2.15.7. utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.
  - 5.2.16. Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.
  - 5.2.17. A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.
  - 5.2.18. Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que, durante o horário de realização da prova objetiva:
    - 5.2.18.1. for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;
    - 5.2.18.2. for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;
    - 5.2.18.3. for flagrado portando arma;
    - 5.2.18.4. for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
    - 5.2.18.5. for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
    - 5.2.18.6. for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
    - 5.2.18.7. que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;
    - 5.2.18.8. que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou se a documentação estiver incompleta conforme descrito nos itens **4.4.2** e **4.4.3**.



5.2.19. Os candidatos eliminados do processo seletivo, previsto no item **5.2.18**, deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o término do horário permitido de realização da prova objetiva, conforme estabelecido no item **4.10**.

5.3. **Prova de Títulos** – a avaliação será realizada por uma comissão examinadora definida pela COREMU. Consistirá em análise da pontuação obtida dos documentos comprobatórios conforme os critérios de avaliação explicitados no **Anexo-4** deste edital.

5.3.1. Até o dia 23 de outubro de 2014 deverão ser entregues na secretaria da COREMU - HURCG ou enviados via SEDEX, postado até o dia 23 de outubro de 2014, endereçado para COREMU – HURCG, Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná, os seguintes documentos.

- Histórico Escolar do Curso de Graduação ou declaração de conclusão do curso superior da área profissional correspondente, em fotocópia autenticada em cartório;
- Currículo Lattes em versão impressa (modelo disponível na página eletrônica [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), devendo ser anexados as fotocópias autenticadas em cartório dos comprovantes da produção intelectual e os demais documentos listados no currículo, dos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, do período compreendido de 22 de outubro de 2009 até 23 de outubro de 2014.

## **6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

6.1. O processo seletivo em pauta será realizado em duas etapas, com **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório e **prova de títulos** de caráter classificatório.

6.2. **Prova objetiva** – a pontuação máxima será de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pontos, sendo que cada questão valerá 60 (sessenta) pontos.

6.2.1. Para avaliação de resultado da prova objetiva, valerá única e exclusivamente o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

6.2.2. O edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) no dia posterior à realização da prova objetiva.

6.2.3. Serão admitidos recursos, por escrito, requeridos pessoalmente ou por meio de procuração com poderes específicos, referentes ao resultado previsto no item **6.2.2** deste edital, protocolados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital, dirigidos à Profa. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.





- 6.2.4. O endereço para protocolização de recursos é o descrito no item **10.2** deste edital.
- 6.2.5. O edital divulgando o gabarito, após a análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo previsto no item **6.2.3** deste edital.
- 6.3. **Prova de títulos** – de caráter classificatório, inicialmente, terá valor máximo de 10 (dez) pontos, respeitados os limites cumulativos estabelecidos para cada item e para cada grupo de itens, conforme descrito no **Anexo 4**.
- 6.3.1. Para composição da pontuação final do candidato na prova e títulos, a pontuação inicial obtida será multiplicada por 30 (trinta), passando para 300 (trezentos) pontos o limite máximo possível de ser alcançado.
- 6.3.2. Serão desconsiderados os pontos que excederem os valores máximos de cada item e de cada grupo de itens.
- 6.3.3. Cada título será considerado uma única vez.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1. A classificação final dos candidatos será obtida pelo somatório da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e na prova de títulos.
- 7.2. A classificação final no processo seletivo será divulgada com a indicação do nome e da pontuação dos aprovados, em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 7.3. O edital com o resultado final do processo seletivo estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo previsto no item **6.2.5** deste edital.
- 7.4. Serão admitidos recursos, por escrito, requeridos pessoalmente ou por meio de procuração com poderes específicos, referentes ao resultado previsto no item **7.3** deste edital, protocolados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital, dirigidos à Prof<sup>a</sup>. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
- 7.5. O endereço para protocolização de recursos é o descrito no item **10.2** deste edital.
- 7.6. O edital com o resultado final do processo seletivo, após a análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo previsto no item **7.4** deste edital.
- 7.7. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.



- 7.8. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01 de 02 de fevereiro de 2011.
- 7.9. Ocorrendo de dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:
- 7.9.1. maior pontuação na prova objetiva;
  - 7.9.2. maior pontuação nas questões específicas da área profissional;
  - 7.9.3. maior pontuação na prova de títulos;
  - 7.9.4. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - 7.9.5. sorteio.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

- 8.1. De acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, o valor da bolsa trabalho é de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

## **9. DA MATRÍCULA**

- 9.1. O calendário estabelecido para a efetivação da matrícula dos candidatos classificados será dado a conhecer por meio de boletim informativo a ser distribuído a todos os candidatos no dia da prova objetiva.
- 9.2. Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente a área profissional escolhida e também os candidatos que concluirão a graduação até o período de matrícula previsto no presente edital.
- 9.3. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos e informações:
- 9.3.1. Cópia da Carteira de Identidade (RG); cópia do CPF; cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação; cópia do Certificado de Reservista, quando couber; cópia da Certidão de Casamento, se casado(a); cópia de comprovante de endereço; cópia de comprovante de inscrição no conselho de classe; naturalidade; número do PIS-PASEP; tipagem sanguínea; números de telefones; data do primeiro emprego; conta bancária (**não** pode ser conta salário, poupança ou conta conjunta).

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Serão admitidos recursos, por escrito, conforme modelo do **Anexo-3** do presente edital, dirigidos à Prof<sup>a</sup>. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da UEPG, desde que interpostos nos prazos estipulados no presente edital.



- 10.2. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 10.3. Os recursos poderão ser protocolados de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- 10.4. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
- 10.5. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.
- 10.7. Os recursos encaminhados via fax, via correios ou via correio eletrônico não serão analisados.
- 10.8. Após decisão sobre os recursos interpostos sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em edital após a análise de recursos, do qual não se admitirá novo recurso.
- 10.9. Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) .
- 10.10. O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.
- 10.11. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.
- 10.12. Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.
- 10.13. O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.
- 10.14. Serão admitidos recursos referentes ao:
  - 10.14.1. edital com a divulgação do caderno de prova e do respectivo gabarito – item **6.2.2**;
  - 10.14.2. edital com o resultado final do processo seletivo – item **7.3**;
  - 10.14.3. Até as 17h00min do dia 22 de outubro de 2014, serão admitidos recursos referentes ao **Anexo-1** do presente edital.
  - 10.14.4. Serão admitidos recursos de impugnação dos dispositivos deste edital em até 05 (cinco) dias, a contar do dia útil imediato à data de publicação do edital normativo.
- 10.15. Os recursos serão julgados pela COREMU - HURCG.



## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 11.1.2. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
  - 11.1.3. Obter pontuação zero na prova objetiva.
  - 11.1.4. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no presente edital.
  - 11.1.5. Não realizar a matrícula no Programa, nas datas especificadas no presente edital, no caso de ser selecionado.
- 11.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.
- 11.3. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU - HURCG.
- 11.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico: [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) e na secretaria da COREMU - HURCG.
- 11.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso ao qual se inscreve.

Ponta Grossa (PR), 06 de outubro de 2014.

Prof<sup>a</sup>. Ana Luzia Rodrigues  
Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso  
Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Everson Augusto Krum  
Diretor Geral  
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais  
Wallace Thadeu de Mello e Silva  
Universidade Estadual de Ponta Grossa



## **ANEXO-1**

Poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, os candidatos que se enquadrarem nas condições abaixo:

- I- **Doador de sangue** – desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do presente edital;
  - II- **Cidadão carente** – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- O candidato que venha a se enquadrar nos critérios exigidos deverá protocolar até as 17h00min do dia 17 de outubro de 2014, requerimento dirigido à Prof<sup>ª</sup>. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
- O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) às 17h00min do dia 21 de outubro de 2014.
- Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no item anterior do presente edital, dirigidos à Prof<sup>ª</sup>. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado resultado, ou seja, até às 17h00min do dia 22 de outubro de 2014.
- O endereço para protocolização de recursos é descrito no item **10.2**.



- O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) às 17h00min do dia 23 de outubro de 2014.

### **MODELO DE REQUERIMENTO**

Eu, (NOME DO CANDIDATO) , RG. , venho por meio deste solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso.

**Observação:** a solicitação deverá ser encaminhada junto com a documentação que comprove o atendimento das condições descritas acima.



## **ANEXO-2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA**

### **→ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODAS AS PROFISSÕES**

1. Modelos técnico-assistenciais em saúde
2. Clínica Ampliada
3. Redes Assistenciais
4. Sistema Único de Saúde: Fundamentos, concepções, instrumentos de gestão, financiamento.
5. Pacto pela Saúde.
6. Programas estratégicos de atenção à saúde.
7. Planejamento em saúde: conceitos, correntes, o planejamento estratégico em saúde.
8. Avaliação em saúde: conceitos, aspectos, classificação e utilização da avaliação em programas de saúde.
9. História das políticas públicas de saúde no Brasil.
10. Processo saúde doença e modelos causais em saúde.
11. Políticas públicas voltadas ao idoso.

### **→ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA CADA ÁREA PROFISSIONAL**

#### **⇒ ENFERMAGEM**

1. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento.
2. Cuidados em enfermagem gerontológica.
3. Uso seguro de medicamentos na gerontologia.
4. Avaliação multidimensional do idoso.
5. Políticas públicas voltadas ao idoso.
6. As Síndromes Geriátricas e outras doenças comuns ao idoso.
7. Cuidados pré, trans e pós-operatórios ao idoso.
8. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento ao idoso e na terminalidade da vida.
9. Sistematização da assistência de enfermagem.
10. Segurança do paciente.

#### **⇒ FARMÁCIA**

1. Legislação Farmacêutica aplicada à Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde.
2. Farmacovigilância.
3. Gestão de Suprimentos em Farmácia Hospitalar.
4. Seleção e Padronização de Medicamentos, Comissão de Farmácia e Terapêutica.
5. Dispensação de Medicamentos.
6. Farmacotécnica Hospitalar.
7. Aspectos Farmacêuticos na Terapia Nutricional Parenteral.
8. Controle de Infecção Hospitalar, Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde.
9. Segurança do paciente.
10. Farmacologia: Farmacocinética e Farmacodinâmica de Antimicrobianos, Antirretrovirais, Anti-inflamatórios, Medicamentos que atuam no Sistema Cardiovascular e Sistema Nervoso Central.



---

### **FISIOTERAPIA**

1. Intervenção fisioterapêutica em condições musculoesqueléticas.
2. Intervenção fisioterapêutica em condições Neurológicas.
3. Intervenção fisioterapêutica em condições cardiorrespiratórias.
4. Bases biomecânicas do movimento humano.
5. Intervenção fisioterapêutica na ventilação mecânica.
6. Anatomia do sistema musculoesquelético e neuromuscular.
7. Próteses e órteses.
8. Fisiologia e fisiopatologia do sistema respiratório.
9. Reabilitação em Amputados.
10. Fisioterapia em geriatria e gerontologia.

### ⇒ **ODONTOLOGIA**

1. Políticas de Saúde voltadas a Odontologia e Saúde do Idoso.
2. Higienização bucal e controle do biofilme.
3. Alterações estomatológicas decorrentes do processo de envelhecimento.
4. Farmacologia e Terapêutica aplicada à Odontologia.
5. Exame clínico voltado ao paciente idoso.
6. Principais exames complementares utilizados em odontologia: indicação e interpretação dos resultados.
7. Biossegurança aplicada à Odontologia.
8. Atenção Odontológica Integral ao paciente idoso.
9. Atendimento Odontológico de pacientes diabéticos e hipertensos.
10. Odontologia Hospitalar.

### ⇒ **SERVIÇO SOCIAL**

1. Serviço Social: Ética e regulamentação profissional.
2. Fundamentos e produção do conhecimento do Serviço Social.
3. Serviço Social e Saúde.
4. Assistência Social e Saúde – SUAS e SUS.
5. Família, Saúde e Violência.
6. Direitos Humanos e Sociais.
7. Gestão, Controle Social e Intersetorialidade.





## **ANEXO-3**

### **MODELO DE PEDIDO DE RECURSO**

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREMU - HURCG.

(NOME DO CANDIDATO), candidato inscrito sob nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o nº, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, perante V. Sa., interpor o presente RECURSO contra o item assinalado abaixo, relativo ao edital publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelas razões de fato e pelos fundamentos de direito que passa a deduzir:

#### **FATOS E FUNDAMENTOS:**

Descrição/Solicitação:

Diante do acima exposto, REQUER:

- a) a anulação da questão nº \_\_\_\_ da prova \_\_\_\_\_.
- b) alteração e/ou revisão do gabarito da questão nº \_\_\_\_ da prova \_\_\_\_\_.
- c) revisão de pontuação Prova de Títulos.

Pede deferimento.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Candidato:/ Assinatura:

#### **ATENÇÃO** (Para a Prova de Títulos)

Informar o título/ área(s) apresentado(s) na(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, argumentando e justificando sua posição.



**ANEXO-4**

<b>FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS – CURRICULUM VITAE</b>						
Nome do Candidato:		Inscrição:		Assinatura:		
Área Profissional: ( ) ENFERMAGEM ( ) FARMÁCIA ( ) FISIOTERAPIA ( ) ODONTOLOGIA ( ) SERVIÇO SOCIAL						
IES de origem:				Ano de Graduação/ conclusão:		
			Quantidade	Informações		Para uso da Comissão Examinadora
				Pontuação por subitem	Pontuação máxima	
Titulação Acadêmica*	Doutorado			3,00	3,00	
	Mestrado			2,00		
	Especialização			1,00		
*(considerar somente a maior titulação - pontuação não cumulativa)						
Estágios e Monitoria	Monitoria com concurso (semestre)			0,25 cada	2,0	
	Estágio não obrigatório com as características: - duração mínima de 60 h - em hospitais universitários, ou hospitais com programa de residência médica, ou unidades com professor supervisor			0,5 cada 60 h		
Participação em Projetos de Extensão				0,5 cada 60 h	1,5	
Participação em Pesquisa	Iniciação científica			0,5 cada	1,5	
	Trabalho publicado em periódico			0,5 cada		
	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso e trabalhos apresentados			0,5 cada		
Congressos, Cursos e Jornadas	Relacionados a área específica			0,25 cada	1,5	
	Não relacionados a área específica			0,25 cada		
Outras Atividades	Outro curso de nível superior			0,05 cada	0,5	
	Premiação			0,05 cada		
	Representação discente			0,05 cada		
	Concurso público			0,05 cada		
	Participação em comissão organizadora de evento científico			0,05 cada		
<b>NOTA FINAL</b>						
Data:	Avaliador:	Revisor:	Comissão de Examinadora:			